



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 138 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quinta-feira, 09 de julho de 2020 | Circulação Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 036/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 004/2020, de 21 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 102, I da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como do art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217 de 1998;

CONSIDERANDO a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 004/2020, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina do ano corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 004/2020, de 21 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O percentual dos 50% restantes do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, será pago em duas parcelas, obedecendo-se o prazo legal que dispõe o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

§ 1º A primeira parcela, de que dispõe o *caput* deste artigo, será paga no percentual de 30% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público, o qual deverá ser depositado até o dia 30 de julho de 2020.

§ 2º A segunda parcela e última, de que dispõe o *caput* deste artigo, será paga no percentual de 20% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público, o qual será depositado até o último dia do prazo legal, que dispõe o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de julho de 2020. Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2020, URUOCA/CE, 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento do Dr. Manoel Cardoso dos Santos, ex-Prefeito do Município de Uruoca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Cardoso dos Santos, ocorrido na data de 09/07/2020;

CONSIDERANDO que Sr. Manoel Cardoso dos Santos é natural do Município de Uruoca, nascido na localidade de Barreiros, em 4 de outubro no ano 1947, filho de Antônio Alves dos Santos e Raimunda Cardoso dos Santos. Viveu e estudou no Município de Uruoca e mesmo com poucos recursos financeiros, dificuldades e com o apoio de seu Padrinho Aniceto Rocha, alcançou seu grande sonho e de toda sua família de ser Médico.

CONSIDERANDO que Dr. Cardoso, assim como era conhecido popularmente no Município de Uruoca, retornou a sua origem para servir a população como Prefeito de Uruoca no mandato de 1997 a 2000, onde fincou suas raízes na política e construiu um grande legado na história do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que Dr. Cardoso era casado com Glauconvania Rocha, filha do ex-Prefeito Joaquim Garcez Rocha, com quem teve 04 (quatro) filhos, Garcez, Manuela, Filipe, Tiago, todos residindo atualmente em Sobral/CE, família a quem o Município de Uruoca estende os sentimentos de profundo pesar;

CONSIDERANDO que o Município de Uruoca zela pela sua cultura e história, com o dever de prestar as homenagens *in memoria* àqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Manoel Cardoso dos Santos, ex-Prefeito e esposo da filha do ex-Prefeito Joaquim Garcez Rocha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Uruoca, Ceará, em 09 de julho de 2020, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 63º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA CULTURA

ADITIVO

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2020

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/2020 DO SERVIDOR FAGNER MATIAS CAETANO EM ACORDO COM A LEI Nº 014/2018 E EDITAL Nº 004/2019 AEP.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 014/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro, representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, a Sra. INGRED ROCHA DE LIMA, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário FAGNER MATIAS CAETANO, inscrito

RG: 2016116218-0, CPF: 082.828.913-12, com início na data 01 de julho de 2020 e término na data 31 de dezembro de 2020. Uruoca, 01 de julho de 2020.

INGRED ROCHA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

